



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

RESOLUÇÃO Nº 047/2017-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 13/09/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova o **2º Termo Aditivo** e o **3º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 248/2013**, celebrados entre a UEM e a Fundação Araucária - **prorrogação dos prazos e alteração do valor.**

Considerando o contido no **Processo nº 2.733/2013-PRO**;
considerando a **Resolução nº 042/2013-CI/CCA**;
considerando a **Resolução nº 062/2016-CI/CCA**;
considerando o **Parecer nº 817/2017-PJU**;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 06 de setembro de 2017;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **2º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 248/2013** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária para a **prorrogação dos prazos**: de **execução do projeto até 30/06/17**; para **prestação de contas até 30/07/17**; para **avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até 30/09/17**; e de **vigência até 30/09/17**.

Art.2º- Aprovar o **3º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 248/2013** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária para alterar a Cláusula Quarta do convênio, **reduzindo seu valor total para R\$683.938,59 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de setembro de 2017.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/09/2017. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

